



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO BLOG DO PLANALTO, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV.

PROCESSO Nº 00160.000535/2012-90

CONTRATO Nº 34/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, com sede no SAS Quadra 01, Bloco “E/F”, Ed. Dataprev, 7º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.070-935, telefax nº (61) 3262-7209, neste ato representada pelo Presidente Senhor **RODRIGO ORTIZ D’ÁVILA ASSUMPCÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 9.706.309-5 – SSP/SP, do CPF nº 105.508.858-03, e pelo Diretor de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações Senhor **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, portador da Carteira de Identidade nº 072.865.116 – SSP/RJ, e do CPF nº 865.512.487-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a revisão dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de novembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a revisão dos preços, o valor total do contrato passa de **R\$ 995.834,16 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 969.474,48 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira - Em decorrência da revisão, o quadro constante do *caput* da Cláusula Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL (12 MESES) R\$
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA O BLOG DO PLANALTO.	DISPONIBILIDADE MENSAL	R\$ 80.789,54	R\$ 969.474,48

José Ivanildo Dias Junior
Consultor Jurídico - CJUR
OAB/PB - 11.934

Osvaldo Luiz Rocha F. dos Santos
Coordenador Jurídico de Administração Interna
de Direito Financeiro, Tributário e Disciplinar
OAB/DF - 23.642



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 969.474,48 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, correrão à conta PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE802893, de 08/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

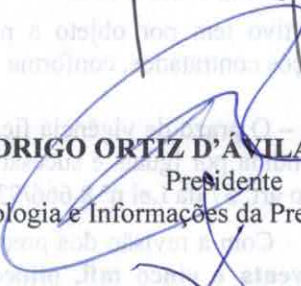
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

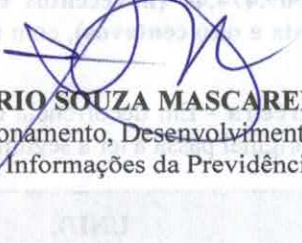
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 03 de novembro de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


RODRIGO ORTIZ D'ÁVILA ASSUMPCÃO
Presidente
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV


ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Diretor de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV


Cláudia Ferreira da Silva
Coordenação Geral de Monitoramento e
Gestão de Contratos com Clientes - CGMC
Coordenadora-Geral


José Ivanildo Dias Junior
Consultor Jurídico - CJUR
OAB/PE - 11.934


Jairo Luiz Rocha F. dos Santos
Coordenador Jurídico de Administração Interna e
de Direito Financeiro, Tributário e Disciplinar
OAB/DF - 23.642